

PROJETO DE LEI Nº 92/2002

MENSAGEM Nº: 73/2002

RECEBIDO EM: 23 de outubro de 2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para construção do Centro para Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 24 de outubro de 2002

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de novembro de 2002, aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Clóvis Gresele – PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PFL, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de novembro de 2002, aprovado por 11 (onze) votos a favor e 03 (três) ausências.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PSC, Arcedinos de Fragas – PFL, Clóvis Gresele – PPB, Enio Ruaro – PFL, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Ausentes os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Dirceu Dimas Pereira – PPS e Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de novembro de 2002

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1118/2002

LEI Nº: 2196, de 11 de novembro de 2002.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2906, do dia 14 de novembro de 2002.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI

EDIÇÃO 2906

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2002

 **Prefeitura Municipal de Pato Branco**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.196

Data: 12 de novembro de 2002.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para construção do Centro para Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.

07.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.03 – Departamento de Ensino
1226700221.027 – Construção de Centro p/Atend. à Pessoa Port. Deficiência
44.60.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00 – Secretaria Mun. Desenvolvimento Econ. E Tecnológico
05.03 – Departamento de Indústria e Tecnologia
2575200371.013 – Participação na Construção de Usinas Hidroelétricas
44.90.85.00 – Constituição Aumento Capital Empresas..... R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de novembro de 2002.


Clóvis Sampaio
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 92/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para construção do Centro para Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, reforço de dotações no orçamento vigente, a saber:

07.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.03	Departamento de Ensino
1236700221.027	Construção do Centro para Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência
44.90.51.00	Obras e instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

05.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
05.03	Departamento de Ensino
2575200371.013	Participação na Construção de Usinas Hidroelétricas
44.90.51.00	Constituição Aumento Capital Empresas R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92/2002

O Executivo Municipal pretende, através da matéria ora analisada, obter apoio do douto plenário desta Casa de Leis, para abrir crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

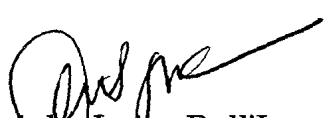
A nova dotação a ser aberta no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro do Departamento de Ensino, tem por finalidade dar suporte a despesa que será gasta como contrapartida do município na realização de obra, para construção do Centro para Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência, objeto de Termo de Responsabilidade celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social e Secretaria de Estado de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00, sendo que a contrapartida do município é de 40% do valor, ou seja, R\$ 40.000,00, valor este que será utilizado na execução da obra e aquisição de equipamentos. O correto do valor da contrapartida do Município seria de 20%, porém, em função de que o dinheiro está liberado desde maio de 2002, e considerando ainda que houve um aumento do material de construção e como estamos no mês de outubro, provavelmente a obra só iniciará no próximo ano, o Município entendeu por bem, aumentar para 40%, para ser suficiente.

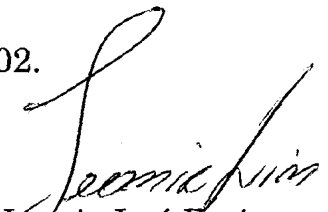
A matéria é justa e necessária, sendo que dispensará inestimável apoio às inúmeras pessoas portadoras de deficiência que serão beneficiadas com a execução da obra, tendo um espaço físico maior e melhor equipada.

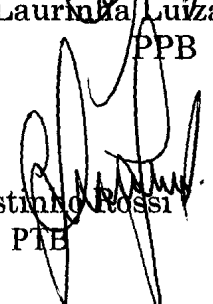
Após análise da matéria, optamos por exarar PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

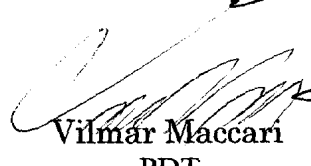
É o parecer, SMJ.

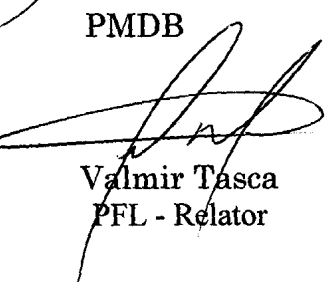
Pato Branco, 31 de outubro de 2002.


Laurinda Luiza Dall'Igna
PPB


Leonir José Favim
PMDB


Agostinho Rossi
PTB


Vilmar Maccari
PDT


Valmir Tasca
PFL - Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

G. Encom. 13
Fls. 374

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 092/2002

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 092/2002**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Analizando a abertura do Crédito Suplementar Especial, observamos que a nova dotação orçamentária a ser aberta no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentro do Departamento de Ensino, tem por finalidade dar suporte a despesa que será gasta como contrapartida do município na realização de obra, quando da construção do Centro para Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência, objeto de um Termo de Responsabilidade celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistencial Social e Secretaria de Estado de Assistência Social.

Os recursos para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art. 167 – São vedados:

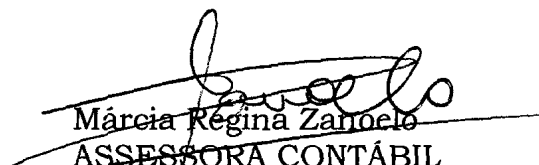
.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

Encontrando-se a matéria em conformidade com a Lei 4320/64, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 28 de outubro de 2002.


Márcia Regina Zanolo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO	
Data 23/10/02	Hora 3h30
Assinatura 3h30 [assinatura]	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 12
VISTO

MENSAGEM Nº 073/2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo à presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para criar Crédito Especial através do cancelamento de dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Projeto objetiva a construção, ampliação e modernização de um Centro de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência; reforma, ampliação e aquisição de equipamentos de Centro de Apoio à Deficientes, objeto de um Termo de Responsabilidade celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social e esta Municipalidade.

A contrapartida do Município para a realização da obra e aquisição de equipamentos será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

Aprovando o presente Projeto estarão Vossas Excelências dispensando inestimável apoio às inúmeras pessoas portadoras de deficiência que serão beneficiadas com a execução da obra, tendo um espaço físico maior e melhor equipada.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 03 de outubro de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 11
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 92/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para construção do Centro para Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

07.00 – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
07.03 – Departamento de Ensino
1236700221.027 – Construção de Centro p/Atend. à Pessoa Port. Deficiência
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto (ao crédito aberto) no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00 – **Secretaria Mun. Desenvolvimento Econ. E Tecnológico**
05.03 – Departamento de Indústria e Tecnologia
2575200371.013 – Participação na Construção de Usinas Hidroelétricas
44.90.65.00 – Constituição Aumento Capital Empresas..... R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal






PROJETO TÉCNICO

1. DADOS DA ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Rua Caramuru, 271 - Centro
CNPJ: 76.995.448/0001-54
Representante Legal: Clóvis Santo Padoan

2. APRESENTAÇÃO

A integração das pessoas portadoras de deficiência no processo produtivo é um dos maiores obstáculos para a sua inclusão social. Há ainda preconceitos em relação a sua capacidade contributiva em um conceito competitivo que hoje orienta o mundo empresarial. Essa restrição está vinculada ao desconhecimento acerca das possibilidades do portador de deficiência de se inserir como agente ativo do processo de produção, desde que lhe sejam dadas as oportunidades de desenvolvimento de todo o seu potencial.

Visando a habilitação e reabilitação da Pessoa Portadora de Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e a integração no mercado de trabalho, a Escola de Educação Especial Recanto Feliz - APAE de Pato Branco, assume o papel de agente político na promoção e na implementação da inclusão social deste grupo de pessoas que historicamente sofrem limitações e barreiras sociais de um processo contínuo de exclusão.

A inclusão através do presente projeto procura viabilizar recursos para garantia e permanência desses alunos nos programas de Educação Especial, prezando o seu desenvolvimento integral, bem como a sua inclusão no meio em que está inserido de forma ativa, participativa e produtiva.

3. TÍTULO DO PROJETO

Construção de Centro de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência e Aquisição de Equipamentos.



4. JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como meta a Construção de espaço físico, perfazendo uma área construída de 611,80m² e a aquisição de equipamentos para as seguintes dependências:

- 01 Barracão para Marcenaria
- 01 Barracão Multi uso
- 01 Depósito
- 01 Sala p/ Setor Administrativo
- 01 Sala p/ Cozinha
- 01 Banheiro Masculino adaptado
- 01 Banheiro Feminino adaptado
- 01 Pátio Coberto

O Centro de Atendimento a pessoa portadora de deficiência atenderá inicialmente, 62 (sessenta e dois) alunos, oriundos da periferia da cidade, filhos de famílias de baixo poder aquisitivo, o qual irá beneficiar diretamente essas famílias, através da geração de renda.

Para tanto, apresentamos o Detalhamento das Ações:

- **Barracão da Marcenaria**
No Barracão da Marcenaria, será alocado o maquinário próprio da Marcenaria, juntamente com o Programa de Confecção de Rodos de Espuma e de Borracha e o Setor de embalagem dos produtos e posterior colocação no mercado. Nesse Barracão trabalharão 38 (trinta e oito) alunos, os quais serão distribuídos em três setores: Marcenaria, Confecção de Rodos de Borracha e de Espuma e Montagem de Peças, ficando da seguinte forma: na Marcenaria, trabalharão 08 (oito) alunos no manuseio das maquinas e equipamentos; 08 (oito) alunos no setor de preparação, montagem e embalagem de peças produzidas e 12 (doze) alunos no Setor de Confecção de Rodos de Espuma e de Borracha, os quais trabalharão em período integral, garantindo assim ao portador de deficiência a sua preparação e qualificação para o trabalho e geração de renda.
- **Barracão Multi-uso**
Nesse Barracão serão utilizadas divisórias de madeira (biombos), para atender as necessidades dos alunos e dos programas ofertados onde serão alocados os seguintes Programas: Confecção de Estopas, onde participarão 12 (doze) alunos, os quais farão o processo de separação da malha, recorte, montagem, costura e finalmente embalagem do produto; Na Cestaria participarão 12 (doze) alunos os quais farão também a Reciclagem de papel, preparação de canudos



de jornais para confecção de Cestas, vasos, baús, caixas e outras peças artesanais e por última etapa a pintura das peças produzidas para colocação e venda no mercado consumidor; Costura e Bordado: nesse programa participarão 10 (dez) alunos, os quais realizarão trabalho de bordado em ponto cruz, arraiolo em juta, talagarça e etamine, produzindo tapetes, toalhas, almofadas, telas para quadros e outros artigos.

Nesse mesmo espaço, será equipado um refeitório para os lanches dos alunos, o qual será equipado com mesas e cadeiras.

- Depósito
Será utilizado como depósito de madeira, materiais de uso e matérias-primas utilizadas nas atividades das oficinas.
- Sala nº 01
Essa Sala será utilizada como cozinha, para preparação de alimentação (lanches) dos alunos, a qual será equipada com: 01 geladeira, 01 fogão de 6 bocas, 01 pia com balcão.
- Pátio Coberto
Será utilizado pelos alunos para atividades recreativas e também para entrada e saída de mercadorias produzidas pelas oficinas, o qual dá acesso aos banheiros, secretaria e cozinha.

Além do aperfeiçoamento e qualificação para o trabalho, esses alunos receberão acompanhamento pedagógico através de um sistema de cronograma de estudos e de aulas o qual será realizado no espaço reservado para refeitório.

Com a implementação do presente projeto, será garantido ao portador de deficiência a sua preparação e qualificação para o trabalho, bem como a geração de renda dessas famílias, elevando o seu nível de auto-estima, realização e a sua integração na comunidade, visando com isso a colocação futura no mercado de trabalho competitivo através de parcerias com micro-empresas.

5. POPULAÇÃO BENEFICIADA

Serão imediatamente beneficiadas 62 pessoas portadora de deficiência, bem como suas respectivas famílias.



6. LOCAL DAS ATIVIDADES

Todas as atividades serão realizadas na Rua Marília, s/nº, no Bairro Vila Verde, em Pato Branco - PR.

7. RECURSOS

Para desenvolver este projeto, após a construção, serão necessárias contratação de professores especializados, merendeira e zeladora e a aquisição de materiais e alguns equipamentos que não foram contemplados no projeto.

8. OBJETIVOS

8.1 Objetivo Geral: Construção de um novo espaço Profissional e Pedagógico ao destinado ao atendimento da Pessoa Portadora de Deficiência do município de Pato Branco.

8.2 Objetivos Específicos:

- oferecer um ambiente adequado e condizente com as necessidades dos alunos;
- oportunizar o desenvolvimento de suas potencialidades e a sua integração social;
- favorecer e aprimorar a inclusão escolar/social dos educandos;
- desenvolver no aluno a consciência plena, capacitando-o como agente transformador numa sociedade democrática, ciente de seus deveres e direitos;
- proporcionar ao educando uma formação integral de acordo com suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e a formação básica como cidadão, numa perspectiva de aprender sempre.

9. DIRETRIZES DE AÇÃO

- Repasse dos recursos pelo Ministério ao Município
- Divulgação do projeto junto à população
- Formação da equipe de trabalho
- Organização dos eventos através da capacitação dos profissionais
- Avaliação bimestral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO -PR
Rua Caramuru, 271 - Centro - 85501-060 - Caixa Postal 31
Telefone/Fax (46) 225-1544
Email: pref_plan@whitheduck.com.br

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º <u>06</u>
VISTO

- Expansão do programa, visando aumentar o número de beneficiários e diversificação das ações.

10. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Através da liberação dos recursos pela Secretaria de Estado de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a contrapartida Municipal de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), a Prefeitura providenciará a aplicação dos recursos.

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Os recursos financeiros serão aplicados na Construção do Centro de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência e Aquisição de Equipamentos.

Prefeitura Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado FLÁVIO ARNS

C. M. do P. Bco.
Fls. 05
VISTO

OF/ 670/01

Brasília, 08 de maio de 2000

Senhor Prefeito

Estou encaminhando, em anexo, **Instrução de Processo** da Secretaria de Estado da Assistência Social, referente à emenda orçamentária por mim apresentada ao Orçamento da União para o exercício de 2001, para esse Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que tem por finalidade Reformar/Ampliar e Adquirir Equipamentos para o Centro de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (**APAE**). Tal destinação deveu-se a pedido que a APAE desse município dirigiu a mim, em razão da dificuldade de obtenção de recursos.

Os formulários, para preenchimento, estão na Sistemática Financeira para Projetos de 2001, na Internet pelo **site: www.mpas.gov.br**. Para sanar dúvidas ou obter quaisquer informações complementares, recomenda-se também ligar para a **Gerência de Projetos de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência**, para o telefone: 61 – 315.1792.

Peço a gentileza de enviar o projeto, juntamente com toda a documentação exigida, para o meu gabinete em Brasília, onde, na sequência, faremos a entrega naquele Ministério, para fins de protocolo e acompanhamento do processo.

Estarei atento para a agilização e deferimento do projeto. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FLÁVIO ARNS
Deputado Federal

OBS.: o ofício de encaminhamento do projeto deverá ser endereçado para:

Dra. Wanda Engel Aduan
Secretária de Estado de Assistência Social

Ilmº Sr
CLÓVIS SANTO PADOAN
Prefeito Municipal de Pato Branco/PR

2	0000-1426-0004	CONTRATACÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - CONSULTORIA DE CENTRO DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ CENTRO COMUNITÁRIO (UNIDADE) 1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											</
---	----------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

ORÇÃO: 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 33003 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

		RECURSOS DE TORNAS AS FORTES - Nº 1.00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
PLAC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/ACTIVIDADE/PROPOSTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO -PR
Rua Caramuru, 271 - Centro - 85501-060 - Caixa Postal 31
Telefone/Fax (46) 225-1544
Email: pref_plan@whitheduck.com.br

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 03
VISTO

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 2/4	
4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	1	<u>SERVICOS PRELIMINARES</u>				
		Terraplenagens	m2	611,80		
		Instalação provisória água	pt	1,00		
		Depósito c/ chapas cober. Fib. Cim. 4mm	m2	12,00		
		Locação de obra	m2	611,80	01/09/01	31/09/2001
	2	<u>INFRAESTRUTURA</u>				
		Escavação manual de solo	m3	36,00		
		Lastro manual de brita	m3	4,00		
		Sapata em concreto armado fck 15MPA	m3	19,00		
		Viga baldrame concreto armado fck 15MPA	m3	8,50	01/09/01	30/10/2001
	3	<u>SUPRAESTRUTURA</u>				
		Pilar concreto armado fck 15 MPA	m3	7,50		
		Viga concreto armado fck 15 MPA	m3	8,00	01/09/01	31/11/2001
	4	<u>PAREDES DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS</u>				
		Alvenaria tijolos à vista 4 furos	m2	415,00		
		Chapisco	m2	235,00		
		Emboço	m2	235,00		
		Reboco com argamassa colante	m2	144,00		
		Azulejo	m2	91,00	01/10/01	12/2001
	5	<u>COBERTURA</u>				
		Estrutura madeira p/ fibro-cimento	m2	230,00		
		Estrutura metálica	m2	504,00		
		Forro de PVC 100mm	m2	796,00		
		Cobertura telhas fibro-cimento	m2	796,00		
		Cumeeira p/ telha fibrocimento	m	50,00		
		Calha beiral chapa galvanizada corte 70	m	19,00		
		Rufo chapa galvanizada corte 50	m	102,00	01/10/01	12/2001
	6	<u>ESQUADRIAS</u>				
	Caixilho basculante de ferro	m2	180,00			
	Porta de abrir ferro c/ chapa e vidro	m2	6,30			
	Vidro transparente 3mm c/ massa	m2	187,00			
	Porta int. semi oca 0,80x2,10	cj	2			
	Porta int. semi oca 1,00x2,10	cj	2			
	Porta “ 0,90x1,90	cj	7			
	Porta “ 1,60x2,50	cj	6			
	Porta “ 0,90x2,50	cj	1	01/10/01	12/2001	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO -PR
Rua Caramuru, 271 - Centro - 85501-060 - Caixa Postal 31
Telefone/Fax (46) 225-1544
Email: pref_plan@whitheduck.com.br

G. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 02
VISTO

7	<u>PAVIMENTAÇÃO</u> Lastro de brita manual Concreto magro fck 10MPA 3cm Concreto fck 15MPA com lixamento Cerâmica c/ argamassa colante Taco de madeira 7x21	m3 m3 m3 m2 m2	30,60 18,30 24,50 110,00 206,00	01/09/01	31/12/2001
8	<u>PINTURA</u> Pintura silicone sobre tijolo à vista Pintura esmalte sobre esq. Metálica Pintura acrílica sobre reboco Pintura acrílica sobre fibro-cimento Pintura esmalte sobre portas de madeira	m2 m2 m2 m2 m2	180,00 187,00 235,00 504,00 82,00	01/10/01	31/12/2001
9	<u>INSTALAÇÕES HIDRÁUL. / SANITÁRIAS</u>	m2	611,80	01/09/01	31/12/2001
10	<u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TELEFÔNICAS</u>	m2	611,80	01/09/01	31/12/2001
11	<u>LIMPEZA GERAL DA OBRA</u>	m2	611,80	01/12/01	31/12/2001
5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)		Folha 3/4			
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.775,77	3.977,77	798,00	
2	INFRAESTRUTURA	9.645,53	8.033,82	1.611,71	
3	SUPRAESTRUTURA	8.808,23	7.336,43	1.471,80	
4	PAREDES DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS	10.241,44	8.530,16	1.711,28	
5	COBERTURA	36.293,79	30.229,31	6.064,48	
6	ESQUADRIAS	16.998,79	14.158,39	2.840,40	
7	PAVIMENTAÇÃO	13.637,43	11.358,70	2.278,73	
8	PINTURA	4.194,32	3.493,47	700,85	
9	INSTALAÇÕES HIDRÁUL. / SANITÁRIAS	6.729,80	5.605,29	1.124,51	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TELEFÔNICAS	7.341,60	6.114,85	1.226,75	
11	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1.394,90	1.161,82	233,08	
TOTAL GERAL		120.061,59	100.000,00	20.061,59	